

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 2 Fl. 1
25 de janeiro de 2024

A
RL

DATA DA REUNIÃO: VINTE E CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. ---

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENÇAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INÍCIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS. -----



HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS. -----

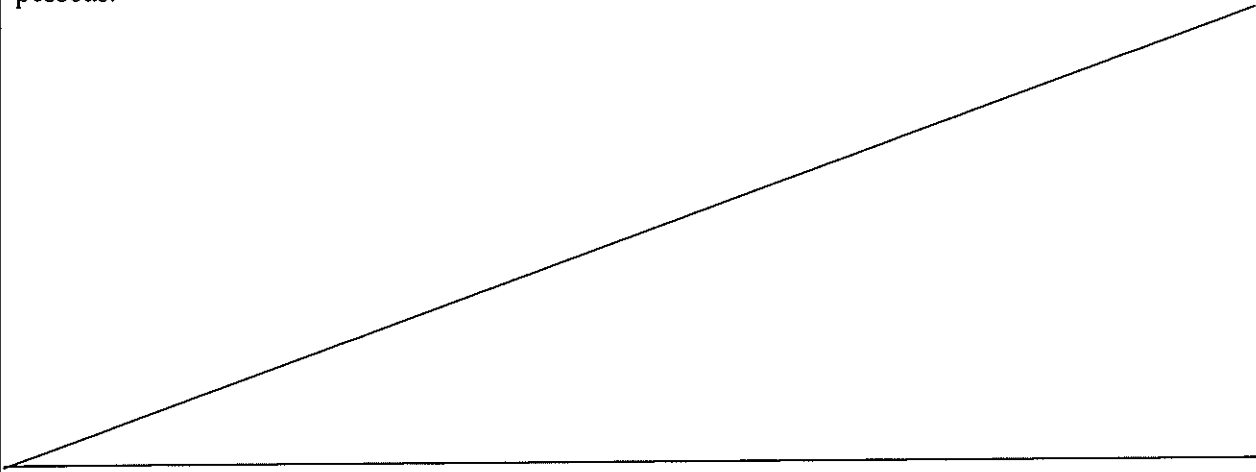
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor presidente prestou esclarecimentos sobre questões que foram colocadas pelos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP na última reunião de câmara relativas aos transportes urbanos assegurados pela sociedade TUST – Transportes Urbanos de Santo Tirso, conforme seguidamente se narra: -----

Manifestou a sua estranheza pela pergunta colocada, porque é público que o contrato de concessão termina a 31 de janeiro. Que a questão já fora colocada na reunião de câmara de 09 de julho de 2020 pelo então vereador José Manuel Alves Pimenta de Carvalho, aquando da discussão da proposta de criação da Associação de Municípios MobiAve, e que na altura respondeu que sim, que obviamente a TUST será extinta. Esclareceu que terminada a concessão, a 31 de janeiro, será necessário celebrar um contrato intermédio, até à entrada em funcionamento da MobiAve. Que está a ser estudada a melhor forma de assegurar os passes, um benefício idêntico para o mesmo número de pessoas. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 2 Fl. 3
25 de janeiro de 2024

A
RL

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.-----**

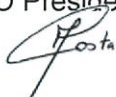
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE JANEIRO DE 2024 – ATA Nº 2

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 11/01/2024
- 2 - Declarações previstas no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA) - Conhecimento
- 3 - Proposta de atualização da Estratégia Local de Habitação (ELH) e de revisão do acordo de colaboração entre o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU)
- 4 - Recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana no concelho de Santo Tirso (Processo número 561/CPI/S/2023: Alteração da minuta do contrato - Ratificação
- 5 - Concurso Público internacional 2022EBS0002DMVSR - Serviço público de transporte rodoviário de passageiros - Aprovação da minuta de adenda ao contrato
- 6 - 2.ª Alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de Santo Tirso - Início do Procedimento
- 7 - Alteração ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais – Revogação da deliberação da câmara municipal de 21/03/2019 e início de novo procedimento
- 8 - Renovação de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior para o ano letivo 2023/2024 - Aprovação da lista definitiva de ordenação das candidaturas
- 9 - Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Areias - Pedido de subsídio para apoio à aquisição de um órgão de tubos
- 10 - Paróquia de S. Miguel das Aves - Pedido de subsídio para as obras de conservação da igreja matriz
- 11 - Comissão de Carnaval de Roriz 2024 - Pedido de subsídio para o Carnaval/2024

Santo Tirso, 22 de janeiro de 2024

O Presidente,



Alberto Costa



A
AL

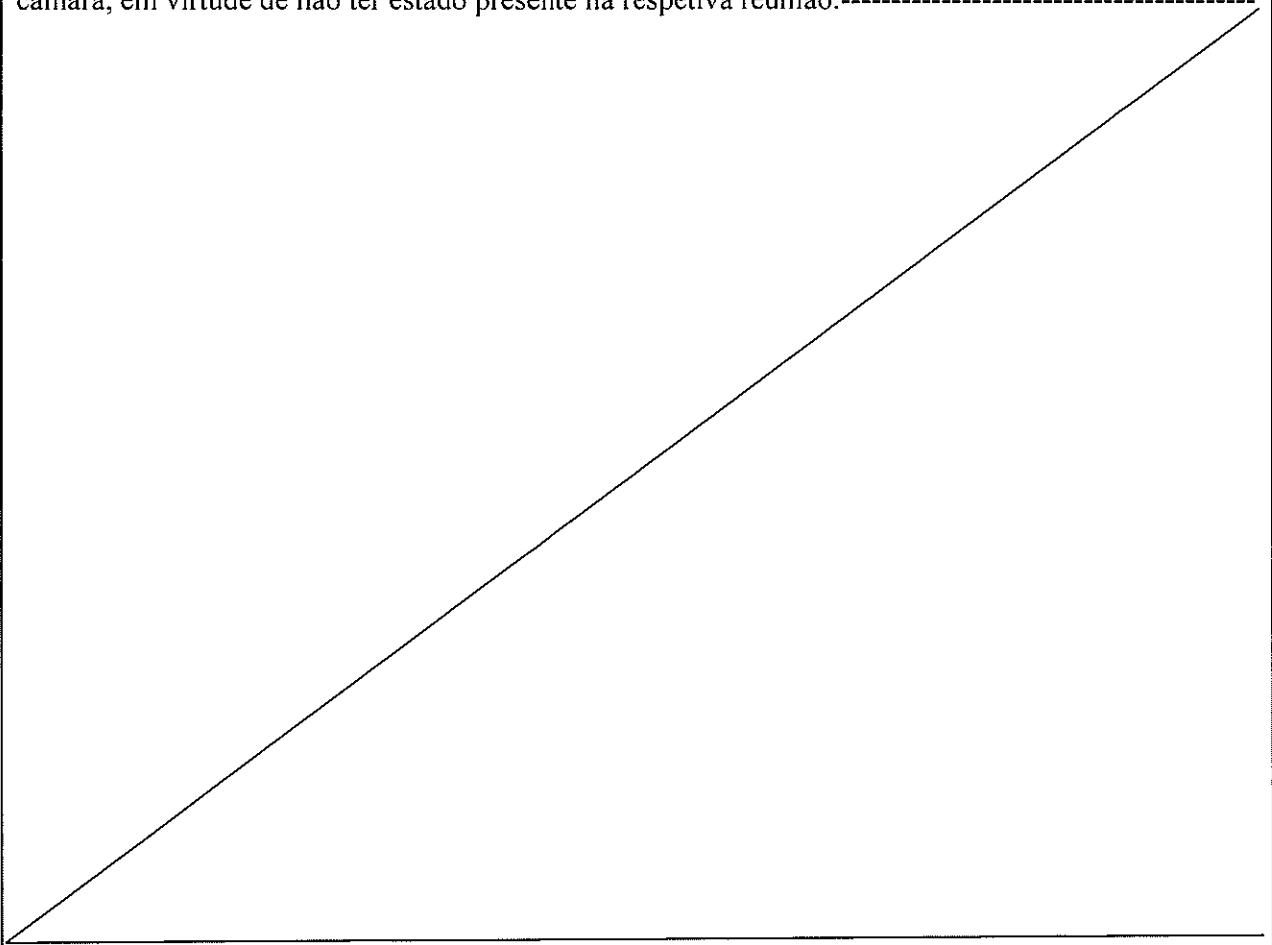
**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
11/01/2024.** -----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia onze do corrente mês de janeiro, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação da ata da aludida reunião o senhor presidente da câmara, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião.-----





[Handwritten signature]

2. DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO (LCPA) – CONHECIMENTO. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de quinze do corrente mês de janeiro, registada com o número trezentos e sessenta e oito, a informar sobre o disposto no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

O senhor presidente da câmara municipal apresentou as declarações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do referido artigo 15.º, das quais, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo, se juntam cópias à presente ata, e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as folhas nove a onze da mesma. -----

Será anexa à ata da presente reunião a listagem com identificação dos respetivos devedores do município, em atraso, e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da ata.-----

A Divisão Financeira deverá promover as diligências necessárias para dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do mesmo artigo (publicitação no sítio institucional do município na Internet e integração nos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2023).-----

O senhor presidente realçou o facto de se verificar, pelo segundo ano consecutivo, que o município não tem pagamentos em atraso.-----

A senhora vereadora Quitéria Juliana Correia Roriz, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, leu a declaração que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

Seguidamente o senhor presidente da câmara declarou o seguinte:-----

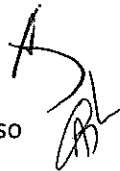
Disse que percebia o que a vereadora estava a dizer. Que o município fazia todos os esforços para receber aquilo a que tem direito. Disse que, conforme já esclarecido por diversas vezes, quer na câmara municipal, quer na assembleia municipal, o grande valor em dívida ao município é o valor do município da Trofa, do qual o município de Santo Tirso não abdica. Apesar de algumas dúvidas e alguma discordância, os juristas do município não abdicam de colocar esses valores nas



A
BL

contas do município, porque acham que é melhor forma de juridicamente defender os interesses do município. Ou seja, e dito de outra forma, se esses valores fossem retirados das contas provavelmente poderia ser entendido à posteriori pelos juízes e pelos tribunais que esse facto seria uma assunção de que o município entende que esse valor não é devido. Disse que não concordava, de todo, que esse facto ponha em causa a saúde financeira do município. Que, alias, bastava olhar para as contas do município. Se havia coisa que o município vende é mesmo saúde financeira, o que é mais que notório. Que o município não deve nada a ninguém. Disse, em conclusão, que o argumento invocado na declaração apresentada era claramente falacioso, mas que, como o assunto era apenas para conhecimento, iria avançar para o seguinte ponto da ordem de trabalhos. -----

A câmara municipal tomou conhecimento das declarações apresentadas. -----

8 

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 25 de janeiro de 2024

Assunto: Ponto 2 da ordem do dia – Declarações previstas no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA) - Conhecimento

Ao analisar os documentos respeitantes ao ponto em apreço, é inegável a preocupação relativamente aos recebimentos em atraso, que se vão acumulando e persistindo ao longo de vários anos, aproximando-se no momento, do montante de 13 milhões de Euros.

É nosso entendimento que a demora na recuperação de tais valores compromete a saúde financeira do município, e levanta também questões sobre a eficácia das práticas de gestão financeira adotadas.

A título de exemplo, não deixamos também de verificar a existência de valores em atraso respeitantes a entidades que beneficiaram de medidas municipais como por exemplo, a atribuição do estatuto de Projeto de Interesse Municipal. Sem dúvida que os projetos em causa têm interesse municipal, mas dúvidas também não há de que, se as entidades têm dívidas para com o município as mesmas deveriam ter de ser regularizadas antes de toda e qualquer candidatura, seja o valor da dívida qual for.

Nesse sentido gostaríamos de questionar o Senhor Presidente sobre quais as ações concretas para regularização de tais recebimentos, se é que já estão definidas e/ou em prática.

Os Vereadores em representação da coligação PPD.PSD/CDS.PP,



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Manuel Martins da Costa, declara nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015 de 17 de março, que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2023, se encontram devidamente registados no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). -----

Santo Tirso, 11 de janeiro de 2024.

Alberto Costa,



Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Manuel Martins da Costa, declara para os efeitos previstos na alínea b), do nº 1, do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015 de 17 de março, que o Município de Santo Tirso não tem pagamentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2023. -----

Santo Tirso, 11 de janeiro de 2024.

Alberto Costa,



Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Manuel Martins da Costa, declara para os efeitos previstos na alínea b), do nº 1, do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei 22/2015 de 17 de março, que o montante de recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2023 é de 12.614.031,78€ (doze milhões, seiscentos e catorze mil, trinta e um euros e setenta e oito cêntimos), encontram-se devidamente registados no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). -----

Santo Tirso, 11 de janeiro de 2024.

Alberto Costa,

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso



A
R

3. PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO (ELH) DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO -----

Presente informação de doze do corrente mês de janeiro, da Diretora do Departamento de Coesão Social e Promoção da Qualidade de Vida, registada com o número trezentos e quarenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter proposta de atualização da Estratégia Local de Habitação do Município de Santo Tirso, aprovada pela assembleia municipal em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e um, sob proposta da câmara municipal aprovada em reunião de quatro do mesmo mês de junho, conforme documento de que se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma.-----

A execução das ações previstas na Estratégia Local de Habitação, com a atualização proposta, implica um investimento que ascende a 8.285.974,47 € (oito milhões duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro euros), representando um acréscimo de 2.452.861,87 € (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e um euros e oitenta e sete centimos) relativamente ao anteriormente previsto.-----

A cabimentação das verbas necessárias para a execução de cada uma das ações previstas no documento será feita no início de cada procedimento de realização da despesa (empreitadas; aquisição/arrendamento de bens imóveis).-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse, ao abrigo da sua competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de atualização da Estratégia Local de Habitação do Município de Santo Tirso, e remeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, de harmonia com o previsto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Seguidamente pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista coligação do



PPD/PSD.CDS-PP foi feita a seguinte declaração de voto: -----

“Compreendendo o facto de todos estarmos sujeitos a variações económicas ao longo do prazo, o que influencia diretamente os custos associados a projetos programados e não executados, observamos que esse fenómeno ocorre cada vez com mais frequência em Santo Tirso. É também inegável que a demora excessiva na execução dos projetos tem implicações diretas na vida dos munícipes, sejam famílias, instituições e empresas. A constante revisão sem uma subsequente ação prática apenas serve, no nosso entender, para semear frustração e desconfiança naqueles que aguardam ansiosamente por melhorias na sua condição de vida, neste caso no acesso à habitação. Apelamos, pois, a um compromisso mais enérgico e eficaz na execução das medidas contratadas que, aliás, acreditamos ser também de todo o interesse do executivo. Mesmo não concordando inteiramente com as justificações apresentadas, nomeadamente com o aumento dos custos dos materiais, os dados do INE, conforme figura que juntamos, remetem-nos para algumas versões um bocadinho diferentes, sobretudo no último trimestre do ano, há uma com a qual concordamos. Existe, de facto e infelizmente mais famílias em situações de enormes dificuldades por todo o concelho. Apoiamos esta proposta exatamente por isto e, por forma a mitigar os problemas das famílias. Não sem deixar claro que, ao ritmo que se arrastam alguns dos projetos no nosso município, rapidamente estaremos a votar uma nova alteração, pois não só as situações sinalizadas não estarão resolvidas como surgirão certamente, infelizmente, muitas mais. Esperamos que, desta vez seja diferente e que rapidamente estes projetos sejam postos em execução, possam estar em andamento e preferencialmente concluídos.” -----

Figura 2. Contribuições para a formação da taxa de variação homóloga





**4. RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO
CONCELHO DE SANTO TIRSO (PROCESSO NÚMERO 561/CPI/S/2023): ALTERAÇÃO
DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----**

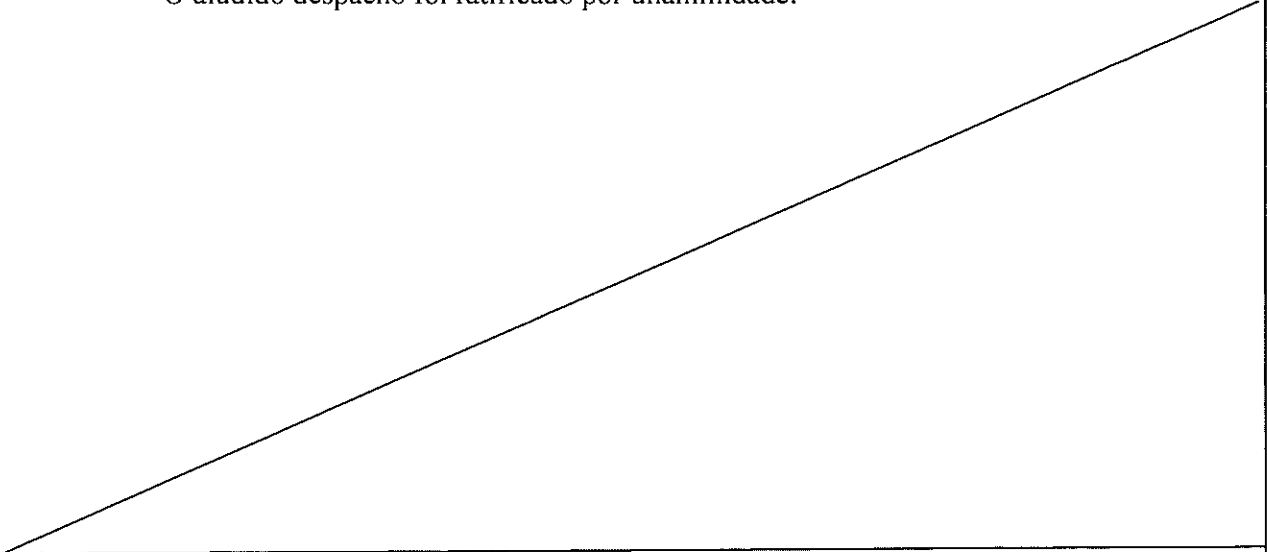
Presente o despacho do presidente da câmara municipal, de onze do corrente mês janeiro, proferido no âmbito do processo de contratação n.º 561/CPI/2023, que aprovou alterações à minuta do contrato de prestação de serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana no concelho de Santo Tirso, aprovada por deliberação da câmara municipal de vinte e oito de dezembro findo. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o seu despacho de onze de janeiro, do qual se junta cópia à presente ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma.-----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi solicitado esclarecimentos quanto à forma de fixação da tarifa variável de RSU, conforme documento que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito que a questão era demasiado técnica e que por isso o assunto iria ser analisado e respondido na próxima reunião de câmara. -----

O aludido despacho foi ratificado por unanimidade. -----





Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 25 de janeiro de 2024

Assunto: Ponto 4 da ordem do dia – Recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana no concelho de Santo Tirso (Processo número 561/CPI/S/2023: Alteração da minuta do contrato - Ratificação

Uma vez que estamos a alterar o contrato relativo à recolha dos resíduos sólidos urbanos, faz todo o sentido colocar uma questão, a saber:

Vários munícipes têm-nos feito alarde da sua indignação (nomeadamente profissionais liberais e proprietários de imóveis para comércio e/ou serviços), não escondendo a sua repulsa pelos valores praticados nas tarifas de recolha de resíduos sólidos urbanos, especialmente a tarifa RSU variável.

Como bem sabemos, o tarifário dos resíduos sólidos urbanos para o setor de comércio/serviços foi aprovado em reunião de câmara.

Não é segredo que existe uma discrepância entre o tarifário aprovado e o tarifário em execução, ou seja, o Município obriga a concessionária (no caso a empresa Águas do Norte) a aplicar uma tarifa de RSU variável, no valor de 4,00 €, para o período de 30 dias, mesmo que não haja consumo de água. Gostaríamos de compreender a justificação para a aplicação desta tarifa, especialmente nas situações em que não há utilização do recurso hídrico.

Solicitamos, assim, que V. Ex.cia nos esclareça das razões que fundamentam essa decisão e forneça informações adicionais sobre como esta tarifa está a ser aplicada, sabendo nós que as tarifas variáveis dependem sempre do consumo de um determinado bem (neste caso a água), mas o que se deve fazer quando consumo é inexistente?

Os Vereadores em representação da coligação PPD.PSD/CDS.PP,



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

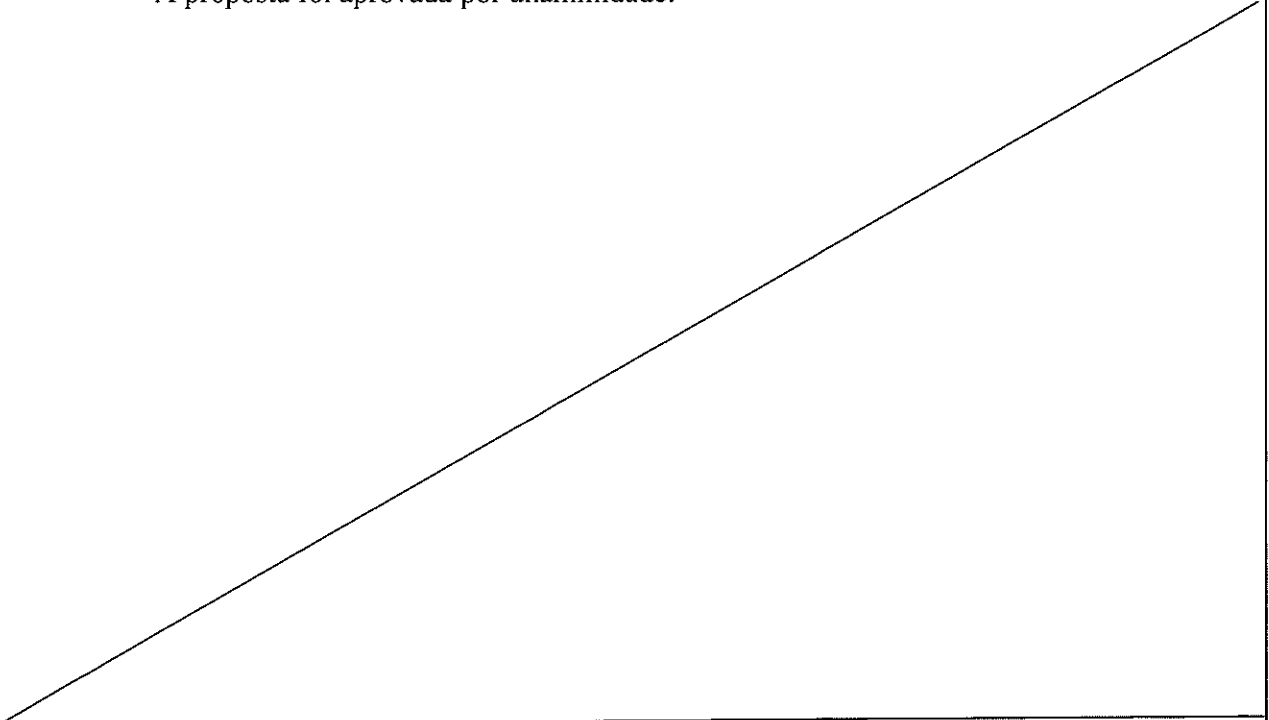
5. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL 2022EBS0002DMVSR - SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO. -----

Presente informação da Diretora de Departamento de Gestão Ambiental, Território e Requalificação do Espaço Público, de dezoito do corrente mês de janeiro, registada com o número quatrocentos e oitenta e nove, a remeter Minuta de Adenda ao Contrato acima referido, celebrado em outubro de dois mil e vinte e três, cuja minuta foi aprovada por deliberação da câmara municipal de 15 de junho de 2023. -----

Junta-se cópia daquele documento à presente ata da e reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta de Adenda ao Contrato celebrado no Concurso Público Internacional 2022EBS0002DMVSR – Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

6. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE SANTO TIRSO - INÍCIO DO PROCEDIMENTO. -----

Presente informação da Divisão de Gestão Urbanística, de dezassete do corrente mês de janeiro, registada com o número quatrocentos e trinta e sete, a propor o início do procedimento com vista à aprovação da alteração ao Regulamento municipal acima referido, que tem por objeto harmonizar as normas constantes daquele regulamento com as alterações introduzidas aos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento de território e indústria pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de oito de janeiro, que procede à reforma simplificada daqueles licenciamentos. -----

O referido Regulamento foi aprovado pela assembleia municipal por deliberação de dezasseis de outubro de dois mil e um e foi alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de junho de dois mil e dezassete. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse dar início ao procedimento de elaboração da alteração ao Regulamento municipal acima referido e designar como responsável pela direção do respetivo procedimento o chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Rui Nuno Ferreira Matos, em quem fica delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do mesmo Código, o poder de direção do procedimento. -----

O senhor presidente propôs ainda que se fixe como data do início do procedimento, a data da presente deliberação, e se fixe o prazo de dez dias úteis para a constituição como interessados no procedimento e apresentação por escrito de contributos para a elaboração da proposta de alteração ao referido regulamento. -----

A presente deliberação será publicitada de harmonia com o previsto no n.º 1 do referido artigo 98.º e nos demais termos legalmente previstos, de cuja publicitação deverá constar a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração de proposta de alteração ao mesmo regulamento. -----

Reunião: ORDINÁRIA



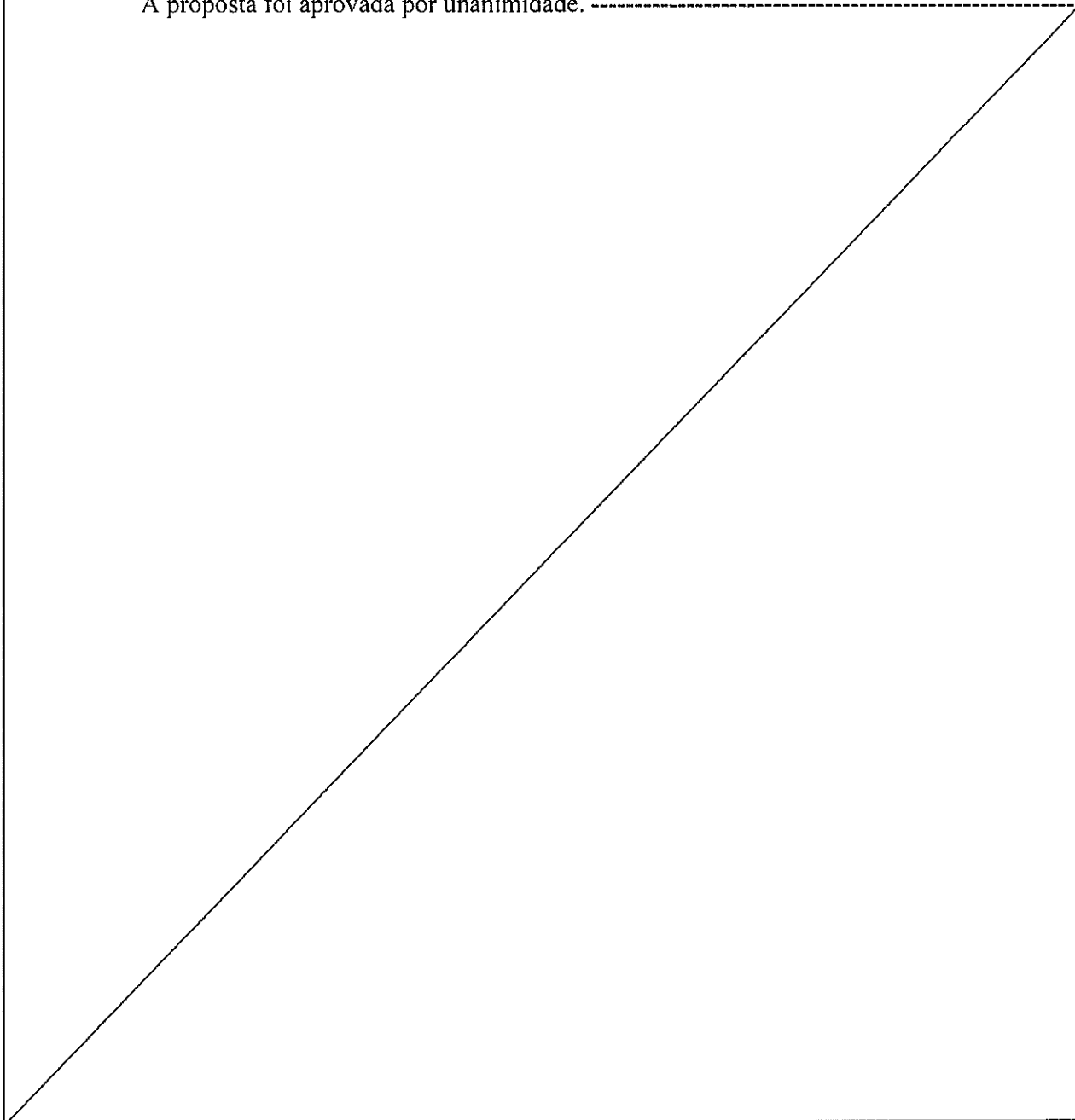
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 2 Fl. 19
25 de janeiro de 2024

Handwritten signature and initials.

O referido prazo de dez dias úteis conta-se a partir da data da publicitação desta deliberação no sítio institucional do município na Internet. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





7. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 21/03/2019 E INÍCIO DE NOVO PROCEDIMENTO.-----

Presente informação da Divisão Jurídica, de dezanove do corrente mês de janeiro, registada com o número quinhentos e cinco, a propor o início de procedimento com vista à aprovação de alteração ao Regulamento municipal acima referido, e Tabela de Taxas anexa, que tem por objeto harmonizar as normas constantes daquele regulamento com as alterações introduzidas aos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento de território e indústria pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de oito de janeiro, que procede à reforma simplificada daqueles licenciamentos. -----

Considerando que o âmbito desta alteração é mais restrito que o objeto da alteração que consta da deliberação da câmara municipal de vinte e um de março de dois mil e dezanove, e face à urgência das alterações agora necessárias, é proposta também a revogação daquela deliberação. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse: -----

a) Revogar a deliberação da câmara municipal de 21 de março de 2019 (item 16 da respetiva ata) que deliberou dar início ao procedimento da 7.ª alteração do Regulamento e Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, sem prejuízo de posterior abertura de novo procedimento para prossecução dos objetivos dessa alteração. -----

b) Dar início ao procedimento de elaboração da 7.ª alteração ao Regulamento municipal acima referido, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, e designar como responsável pela direção do respetivo procedimento a Técnica Superior Sónia Maria Gonçalves Couto, afeta à Divisão Jurídica, em quem fica delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do mesmo Código, o poder de direção do procedimento.-----

O senhor presidente propôs ainda que se fixe como data do início do procedimento, a data da presente deliberação, e se fixe o prazo de dez dias úteis para a constituição como interessados no



A

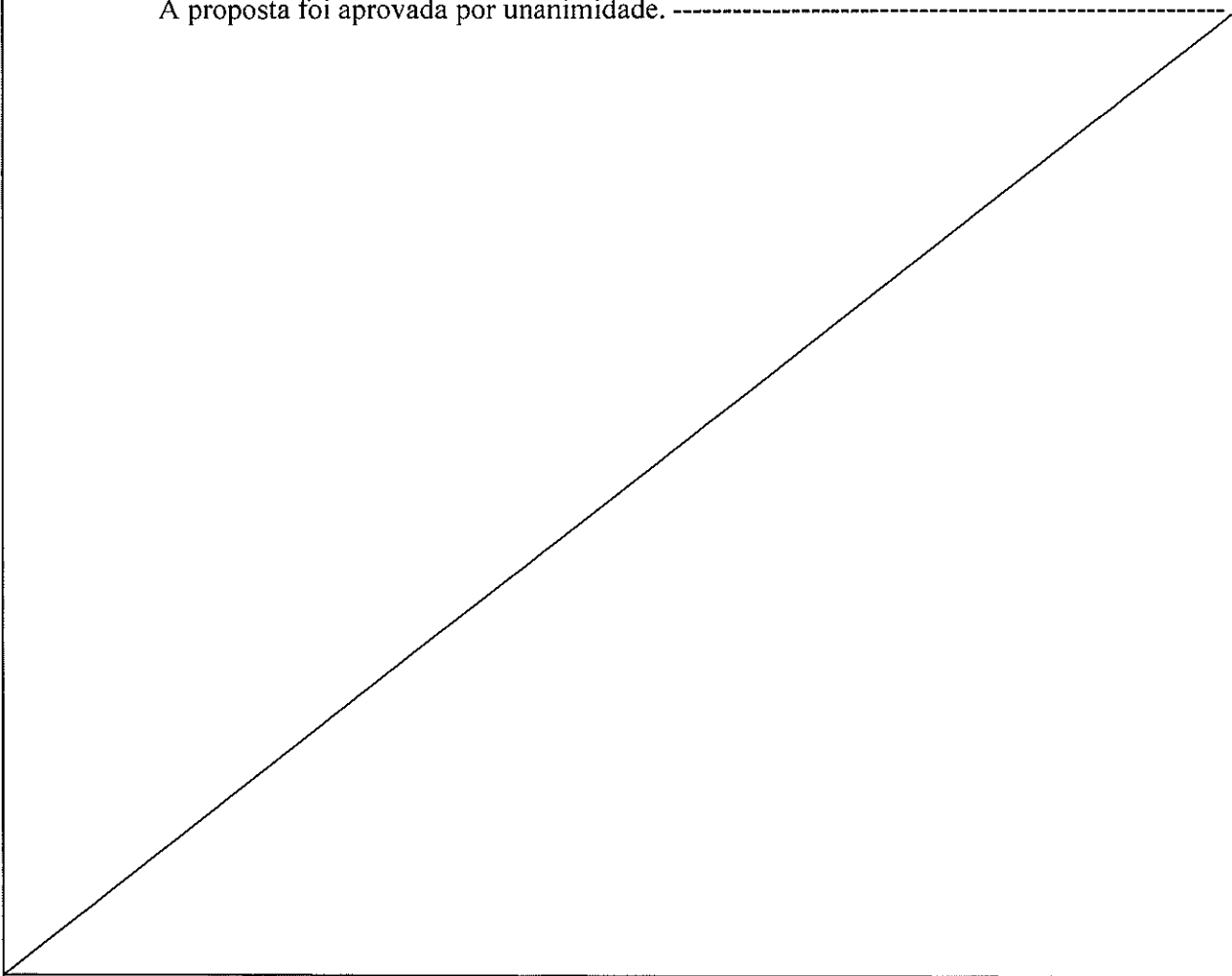
AL

procedimento e apresentação por escrito de contributos para a elaboração da proposta de alteração ao referido regulamento e tabela de taxas anexa. -----

A presente deliberação será publicitada de harmonia com o previsto no n.º 1 do referido artigo 98.º e nos demais termos legalmente previstos, de cuja publicitação deverá constar a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração de proposta de alteração ao mesmo regulamento. -----

O referido prazo de dez dias úteis conta-se a partir da data da publicitação desta deliberação no sítio institucional do município na Internet. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A
B

8. RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO 2023/2024 - APROVAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS. -----

Presente informação da Divisão de Educação, de três do corrente mês de janeiro, registada com o número vinte e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar o resultado da audiência prévia dos interessados, na sequência da deliberação da câmara municipal de dois de novembro último.-----

Em fase de audiência prévia não foram apresentadas reclamações.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação que consta da dita informação técnica, deliberasse:-----

A). Aprovar a lista definitiva das candidaturas, conforme Anexo que se junta à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V mesma; -----

B). Determinar o pagamento das bolsas de estudo aos candidatos incluídos na referida lista definitiva, nos montantes previstos na mesma. -----

A respetiva despesa, no montante global de 14.250,00€ (catorze mil duzentos e cinquenta euros) será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1669/2023, de 23 de agosto, validada em três do corrente mês de janeiro. -----

Os compromissos assumidos com o pagamento das bolsas de estudo estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 148/2024 a 166/2024, conforme documentos de requisição externa de despesa números 416/2024 a 434/2024, todo de dezoito de janeiro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



9. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTIAGO DE AREIAS - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE UM ÓRGÃO DE TUBOS.-----

Presente ofício de doze de dezembro findo, da Paróquia de Santiago de Areias, enviado por email de vinte e dois do mesmo mês de dezembro, registado com o número vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e três, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a aquisição de um órgão de tubos para a paróquia, cujo orçamento é no montante de 25.500,00 € (vinte e cinco mil e quinhentos euros). -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de quinze do corrente mês de janeiro, registada com o número trezentos e setenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista ao apoio de atividades de natureza cultural;-----

Considerando o teor da aludida informação do Serviço de Programação Cultural; -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Areias um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) para ajudar a custear as despesas com aquisição de um órgão de tubos para a Paróquia de Santiago de Areias, a pagar mediante a apresentação da fatura relativa à respetiva aquisição. -----

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Areias tem a sua situação tributária regularizada, conforme informação disponibilizada pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezanove de setembro último, mediante consulta efetuada pelo município de Santo Tirso, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Segurança Social, I.P., na mesma data, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

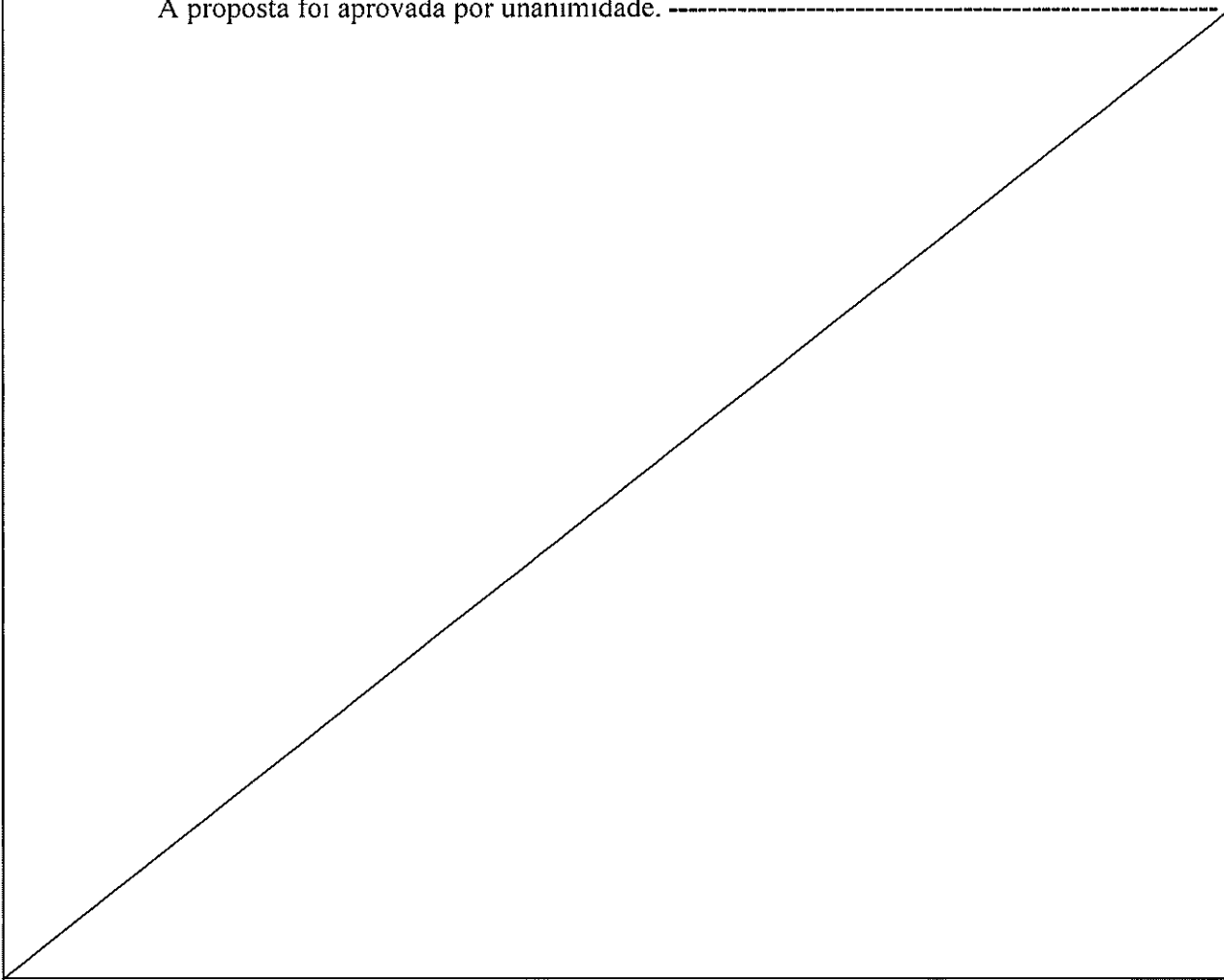
Ata N.º 2 Fl. 24
25 de janeiro de 2024

meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsidio. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 412/2024. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 124/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 391/2024, de dezassete do corrente mês de janeiro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





[Handwritten signature]

10. PARÓQUIA DE S. MIGUEL DAS AVES - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA IGREJA MATRIZ.-----

Presente ofício de vinte e seis de setembro último, da Paróquia de S. Miguel de Vila das Aves, enviado por email da mesma data, registado com o número vinte mil quinhentos e sessenta, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de requalificação da Igreja Matriz, cuja estimativa orçamental é de 25.550,00 € (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta euros), mais IVA -----

O assunto vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de quinze de dezembro findo, registada com o número onze mil oitocentos e oitenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, da qual consta que, atendendo à natureza e volume dos trabalhos a executar, e preços praticados no mercado, o orçamento apresentado é aceitável.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município;-----

Considerando a importância que as Igrejas Locais assumem no seio da comunidade em que se inserem, sendo que os membros da Igreja são simultaneamente membros da comunidade local, estando simultaneamente comprometidos com o desenvolvimento social; -----

Considerando que não se pode ignorar que a comunidade paroquial congrega, gera fenómenos comunitários organizados, que contribuem para a construção da sociedade; -----

Considerando que a manutenção e beneficiação do património existente nas paróquias tem interesse para o município;-----

Considerando que o orçamento apresentado para as obras a realizar é aceitável face à



natureza dos trabalhos a executar. -----

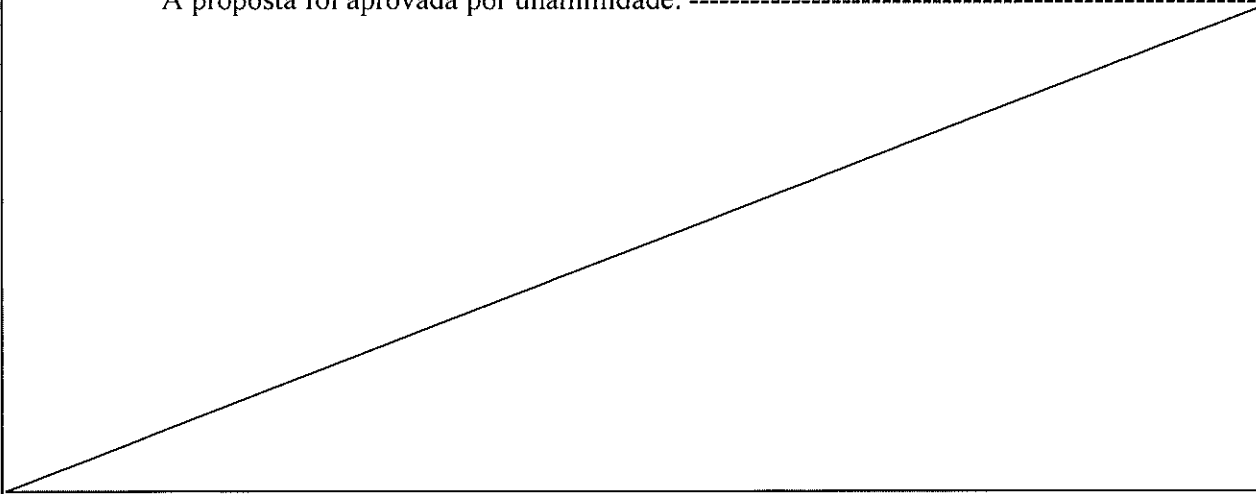
Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de São Miguel das Aves um subsídio no montante de 12.580,00 € (doze mil quinhentos e oitenta euros) para ajudar a custear as despesas com as referidas obras, a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Vila das Aves tem a sua situação tributária regularizada, conforme informação disponibilizada pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e dois do corrente mês de janeiro, mediante consulta efetuada pelo município de Santo Tirso, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Segurança Social, I.P., na mesma data, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsídio. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 410/2024. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 143/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 413/2024, de dezoito do corrente mês de janeiro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

11. COMISSÃO DE CARNAVAL DE RORIZ 2024 - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA O CARNAVAL/2024.-----

Presente ofício de nove do corrente mês de janeiro, da Comissão de Carnaval de Roriz, enviado por email de dez do mesmo mês de janeiro, registado com o número setecentos e onze, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a organização do cortejo de Carnaval de Roriz, que se realizará no dia treze de fevereiro.-----

Do processo consta informação do Serviço de Programação Cultural, de quinze do corrente mês de janeiro, registada com o número trezentos e oitenta e cinco, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização do referido evento.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que o cortejo de Carnaval da freguesia de Roriz é já uma tradição concelhia, que atrai àquela freguesia um elevado número de visitantes;-----

Considerando que os festejos de Carnaval são uma tradição popular, que deve ser apoiada pela câmara municipal;-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) à Comissão de Carnaval de Roriz 2024 para ajudar a custear as despesas com o referido evento.-----

A Comissão de Carnaval de Roriz 2024 tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dez de janeiro, válida por três meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsídio.-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 423/2024.-----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 2 Fl. 28
25 de janeiro de 2024

A
Rt

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 142/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 412/2024, de dezassete de janeiro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

De harmonia com as regras constantes do artigo 14.º do regimento da câmara municipal, houve uma inscrição para participação nesta reunião para exposição de assunto relacionado com a Escola do Ensino Básico do Foral (“deveres e comportamentos de funcionário público”), conforme documento que ficou registado no sistema de gestão documental com o número mil oitocentos e treze. -----

Mais nenhuma das pessoas presentes manifestou a intenção de intervenção neste período.

De seguida, narramos, de forma sumária, a intervenção do munícipe inscrito sobre aquele assunto. -----

Disse que era com um misto de vergonha alheia, mas simultaneamente também como um ato de cidadania, que se via obrigado a trazer o assunto a uma reunião de câmara. Disse que era encarregado de educação de duas crianças que frequentam a Escola Básica do Foral e que participou ativamente dentro da escola em vários cargos na Associação de Pais e que o tema era recorrente, a falta de segurança e vigilância nos espaços comuns da escola e a falta de higiene e limpeza das salas de aula. Disse que no final de 2023 participou numa iniciativa da escola e verificou uma vez mais que na sala do quarto ano, que a sua filha frequenta, a mesma estava muito suja, opinião que era corroborada pela maioria dos encarregados de educação. Questionada a escola responderam que o horário das funcionárias não é compatível com os horários da letivos e que assim a limpeza da escola acontecia maioritariamente no final do período letivo. Disse que numa das interrupções letivos, quando estava a decorrer o “MIMAR”, deslocou-se à escola em dia em que as crianças estavam numa atividade do “MIMAR”, e que constatou que não estava ninguém para lhe abrir a porta. Que no dia seguinte, foi levar a sua filha às atividades do “MIMAR” e pediu à funcionária municipal para entrar na escola e aferir o estado da escola, tendo-lhe sido vedado esse acesso. Mas a questão que aqui quer realçar é que mais uma vez confirmou que a sala estava suja. Disse que tinha perfeita consciência que os recursos humanos são do município, mas que a sua coordenação é da competência do diretor da escola. Mas que contactadas estas entidades a situação não se resolvera. Disse que no dia 3 de



janeiro, dia em que iniciava o 2.º período, disse que gostaria de aceder à escola para verificar o estado das salas já que uns dias antes tinha sido impedido de continuar a visita e fora convidado a sair por uma funcionária pública. A questão que se coloca é que foi à escola, impediram a sua entrada na escola e disseram que não tinha autorização de entrar na escola, e que lamentava a situação. Que no dia 9 de janeiro teve lugar a reunião de encarregados de educação e voltou a verificar que a sala estava muito suja, a casa de banho estava suja. Que a Câmara Municipal já deu ações de formação sobre higiene às ditas funcionários só que, em concreto, não constatou alterações numa situação que era recorrente. Que considera que um funcionário público deve estar 7 horas no seu local de trabalhos, mas que infelizmente assim não sucedia. Que solicitou uma reunião ao senhor presidente para colocar estas questões e muitas outras relacionadas com o funcionamento daquela escola, que considera serem relevantes. Que já há tempos atrás, ainda no tempo do Dr. Joaquim Couto, colocou a questão de as sanitas da casa de banho dos meninos não terem tampas, o que considera contrariar as regras de higiene básica. Na altura, enquanto cidadão e também o presidente da Assembleia de pais, ofereceu-se para custear o custo de aquisição dos tampos das sanitas, para os meninos se poderem sentar. Que têm feito insistências regulares e por isso a situação causa-lhe alguma estranheza. Que entretanto teve a informação que no dia 17 de janeiro a sala já começou a ser limpa, não pela funcionário que o deveria fazer, mas por outras funcionárias. -----

O senhor presidente esclareceu que o assunto tem vindo a ser acompanhado quer pelo próprio quer pela vereadora Sílvia Tavares, que tem dialogado com a direção da própria escola, com a coordenação da escola, com a direção do Agrupamento de escolas. Que não é falta de empenho da parte do município mas que este não pode interferir naquilo que são as decisões da gestão. Que relativamente a esta gestão a entidade seguinte não era o município, mas sim a DGEstE e em última instância o Ministério da Educação, que é quem tem a tutela sobre as decisões da direção da escola e sob a coordenação da escola. Que o município não está numa linha hierárquica sobre a direção. Que naturalmente ouviam os munícipes, faziam o que têm que fazer, mas que não podiam interferir nas decisões da direção da escola. Disse que iria marcar uma reunião para atender o munícipe, como

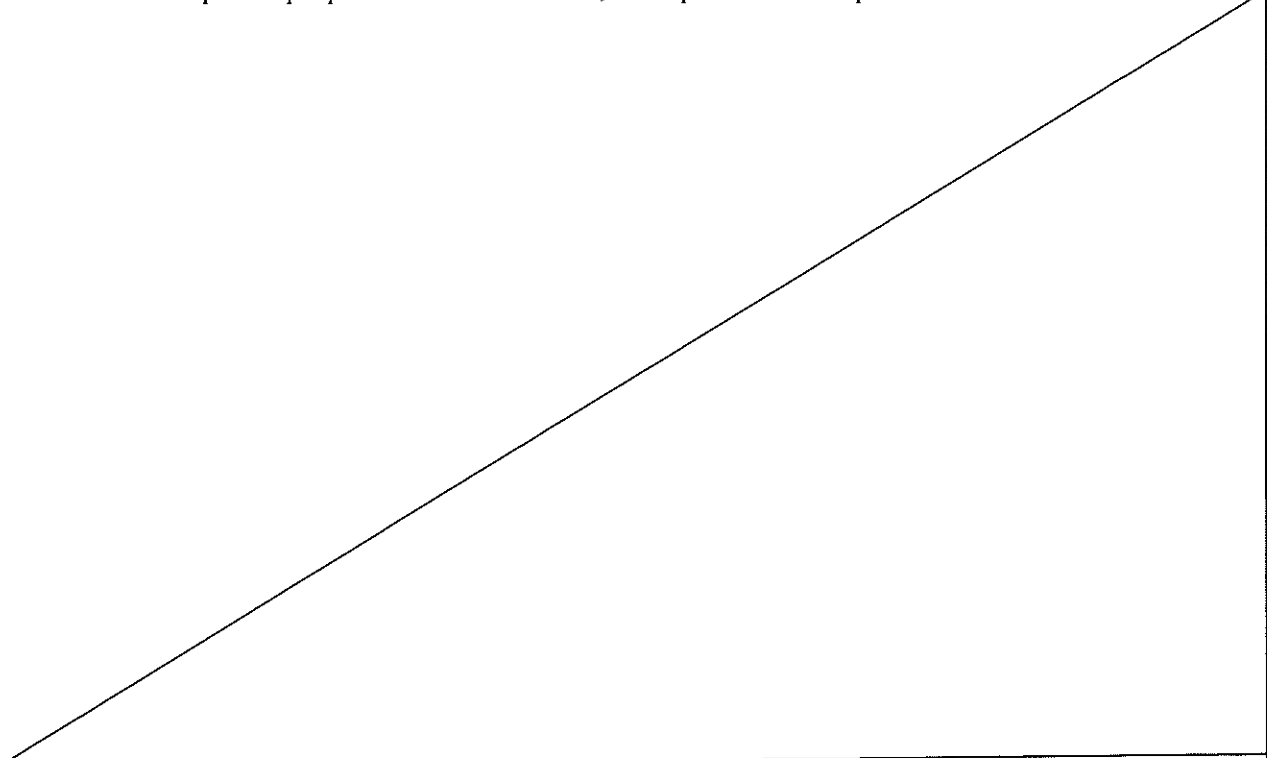


A

costuma fazer com todos os munícipes, ninguém fica por atender, mas que ainda não marcou a reunião por indisponibilidade de agenda. Que toda a gente gostaria de ser recebida no dia seguinte ou no próprio dia, mas isso é impossível. -----

A título excecional o senhor presidente permitiu que o munícipe voltasse a intervir. Este Esclareceu que a direção da escola lhe disse que a entidade patronal das funcionárias era do município, remetendo esta questões para a esfera municipal. Portanto, parece que estamos perante posições antagónicas.-----

O senhor presidente esclareceu que de facto a funcionárias é do município, é o município que lhe paga, mas relativamente à situação de que está a falar para que o município possa agir é necessário que a direção da escola abra um inquérito internamente e posteriormente remeta as conclusões para o município. Mas que a gestão do horário, a distribuição do serviço às funcionárias, cabe à gestão da escola. Disse que poderiam discutir se está bem ou mal este novo esse modelo, que também tinha opinião própria acerca do assunto, mas que era assim que estava definido na lei. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Ata N.º 2 Fl. 32
25 de janeiro de 2024

Câmara Municipal de Santo Tirso

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal.-----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e trinta e cinco minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem trinta e duas folhas, apenas utilizadas no anverso e cinco documentos anexos (anexo I, relativo ao item dois; anexo II, relativo ao item três; anexo III, relativo ao item quatro; anexo IV, relativo ao item cinco; e anexo V, relativo ao item oito), que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 08 / 02 / 2024 conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas Seis).-----

A Secretária,